6-8-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 911/98 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1104/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Praça Adélia de Souza a espaço livre delimitado pelas Ruas Aguapé, Vicente de Souza Barros e Firmiano Cardoso, na Chácara Cruzeiro do Sul, Distrito de Cangaíba.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Teve a mesma , porém, o cuidado de apresentar substitutivo, de modo a adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em apreço deve merecer a acolhida desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa que, apesar de humilde e de poucas letras, soube granjear a simpatia e o respeito de seus vizinhos e do largo círculo de amizade que conseguiu semear ao longo de sua vida. Destacou-se por seus trabalhos filantrópicos junto às várias entidades assistenciais do bairro.

A praça que deverá receber o seu nome foi trabalhada, em mutirão, pelos membros daquela comunidade, já que D. Adélia sempre cuidara daquela área com muito carinho e dedicação, plantando ali árvores e plantas, de modo a tornar mais agradável o local, que outras pessoas da região também passaram a freqüentar.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

JOOJI HATO - Presidente
ÍTALO CARDOSO - Relator
ANA MARIA QUADROS
OSVALDO ENÉAS